# PROGRAMA AÇÕES LOCAIS REGULAMENTO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO 2015

As Eleições Gerais destinadas a eleger a direção dos Núcleos de Participação Local – Gestão 2015, reger-se-ão pelo seguinte REGULAMENTO ELEITORAL

# I - DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS

- 1. As Eleições Gerais para a direção das Ações Locais Gestão 2015 serão realizadas simultaneamente e a convocação dos Participantes para as eleições será realizada de forma unificada, por Edital de Convocação, pelo superintendente geral da Associação Viva o Centro, publicado no site <a href="www.vivaocentro.org.br">www.vivaocentro.org.br</a>, dispensando-se convocação individualizada.
- 2. O mandato dos atuais dirigentes de cada Ação Local encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2014 ou com a posse dos novos dirigentes.

# II – DAS INCRIÇÕES

- 3. A inscrição para integrar o Conselho de Participação Local de cada Núcleo de Participação Local deverá ser efetuada na Associação Viva o Centro, na Área de Apoio às Ações Locais, à Rua da Quitanda, 96, 3° andar, no período entre os dias 11 de novembro de 2014 (terça-feira), e 01 de dezembro de 2014 (segunda-feira), às 18h00.
- 3.1. A inscrição para membro do Conselho de Participação Local será feita por Ação Local:
- a) com o preenchimento de formulários para esse fim, disponíveis na Associação Viva o Centro (formulário 1: para múltiplas inscrições; formulário 2: para inscrições individuais) ou no site www.vivaocentro.org.br;
- b) inscrições individuais também poderão ser feitas pela internet, por e-mails endereçados a <a href="mailto:avc@vivaocentro.org.br">avc@vivaocentro.org.br</a>.
- 3.2. A Associação Viva o Centro também poderá enviar pelo Correio os formulários referidos no item 3.1, para inscrição dos interessados em participar do Conselho de Participação Local de sua Ação Local.
- 3.3. O interessado deverá necessariamente indicar em sua inscrição um endereço eletrônico (e-mail) que será utilizado para toda a comunicação da Associação Viva o Centro com o interessado.
- 4. Poderão se inscrever como membros do Conselho de Participação Local de uma Ação Local os Participantes dessa Ação Local, seus Representantes Titulares e/ou Representantes Suplentes, bem como outras pessoas indicadas por Participantes dessa Ação Local, desde que morem ou trabalhem em imóveis situados na área de atuação dessa Ação Local.

# III – DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

5. A Associação Viva o Centro divulgará, a partir do dia 02 de dezembro de 2014 (terçafeira), no site www.vivaocentro.org.br, a lista dos inscritos para o Conselho de Participação Local de cada Ação Local.

- 5.1. Eventuais impugnações de nomes inscritos deverão ser formalizadas junto à Associação Viva o Centro no prazo máximo de 3 (três) dias da publicação da lista dos inscritos, devidamente fundamentadas.
- 5.2. As Ações Locais nas quais foram inscritos no mínimo 6 (seis) interessados que preencham as condições para tanto, terão seus Conselho de Participação Local Gestão 2015, declarados eleitos.
- 5.3. Para as Ações Locais nas quais não se inscrevam pelo menos 06 (seis) interessados em participar do Conselho de Participação Local que preencham as condições para tanto, a Associação Viva o Centro poderá estabelecer novos prazos para a formação dos Conselhos de Participação Local e poderá atuar diretamente junto aos seus Participantes, no sentido de estimulá-los a participar dos Conselhos de Participação Local dessas Ações Locais.

## IV – DA POSSE DOS ELEITOS

- 6. Após a proclamação dos resultados, os conselheiros integrantes do Conselho de Participação Local de cada Ação Local, serão convocados pela Associação Viva o Centro, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, a reunirem-se sob a presidência do mais idoso dos Conselheiros, para proceder à escolha dos Conselheiros que ocuparão funções específicas no respectivo Conselho, quais sejam, as funções de Coordenador, Coordenador Adjunto, Secretário, Representante junto à Associação Viva o Centro, Representante Adjunto junto à Associação Viva o Centro, Representante junto ao CONSEG e Representante Adjunto junto ao CONSEG, conselheiros esses que constituirão o Comitê Gestor da Ação Local.
- 6.1. Os nomes escolhidos para compor o Comitê Gestor da Ação Local serão informados à Associação Viva o Centro por meio do formulário "Comunicação de Designação de Comitê Gestor".
- 6.2. Os membros do Comitê Gestor de cada Ação Local assinarão com a Associação Viva o Centro o Termo de Compromisso de Gestão 2015.
- 6.3. As Ações Locais que não entregarem a Comunicação de Designação de Comitê Gestor, bem como o Termo de Compromisso de Gestão 2015 assinado pelos membros do Comitê Gestor designado e o informe à Associação Viva o Centro da data, local e horário das reuniões do seu Conselho de Participação Local para o ano de 2015, não poderão operar e nem se apresentar como Ação Local, enquanto não o fizerem.

São Paulo, 10 de novembro de 2014.

Marco Antonio Ramos de Almeida Superintendente Geral Associação Viva o Centro